



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122
85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.645/2000

SÚMULA- Autoriza o Executivo Municipal, a efetuar venda de **AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS ESCRITURAIS ANTIGAS DA SANEPAR-** Companhia de Saneamento do Paraná S/A, de propriedade do Município de Clevelândia.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar a venda, na Bolsa Oficial de Valores, 141.846 (cento e quarenta e uma mil e oitocentas e quarenta e seis), Ações Preferenciais Nominativas Antigas, ao valor de mercado, da **SANEPAR- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ S/A**, pertencentes ao Município de Clevelândia.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a outorgar procuração a entidades ou corretoras, devidamente credenciadas na Bolsa Oficial de Valores.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2000**


**IDEVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL**

